

Escolas municipais mantêm merenda aos alunos nas férias

Medida que busca combater a desigualdade alimentar ocorre em meio a alta de 213% nas denúncias de violação ao direito à alimentação de crianças na região

THAINÁ LANA
thainalana@dgaabc.com.br

Escolas municipais da região continuarão a oferecer merenda escolar aos alunos durante o período de recesso, que ocorre desde o início do mês até agosto. São Bernardo e Mauá vão manter a refeição aos estudantes em algumas unidades de ensino, enquanto em Diadema e São Caetano a oferta de alimentação segue normalmente para as instituições que não terão férias escolares, como creches e escolas de tempo integral. Os demais municípios não distribuirão merenda aos alunos nas férias.

Mauá é a cidade com maior número de escolas abertas durante o recesso escolar, com 11 no total. As unidades municipais irão oferecer alimentação e atividades voltadas para educação infantil, de crianças de até 3 anos. Ao todo, durante o período, serão atendidos 1.100 estudantes, que foram cadastrados pelos pais um mês antes da pausa escolar.

Quem estuda em período integral, ou seja, das 7h às 17h30, receberá até quatro refeições por dia. As crian-

ças que fazem jornada parcial recebem o número de refeições proporcional ao período. A iniciativa também será promovida no recesso entre o fim deste ano e o início de 2023.

Em São Bernardo, diariamente serão ofertados almoço aos estudantes das unidades escolares da região do pós-balsa do município, nas EMEBS (Escolas Municipais de Educação Básica), Professora Carmen Tabet de Oliveira Marques, Ítalo Damiani e José Ibiapino Franklin - unidades que manifestaram interesse em consulta às famílias, segundo a Prefeitura. Assim como ocorre ao longo do ano, o cardápio é elaborado por nutricionista e disponibilizado de forma antecipada aos pais dos alunos.

O biomédico e especialista em saúde pública, Roberto Martins Figueiredo, acredita que a iniciativa deveria ser ampliada e promovida de maneira permanente durante todos os recessos escolares. "A merenda escolar é a única refeição do dia de diversos alunos. É um dever social do município ofertar alimentação para as crianças", disse. "Os estudantes podem parar de estudar, mas não param de comer. Uma alimentação de qualidade vai refletir no desempenho escolar e até no desenvolvimento imunológico da criança. Não podemos esquecer que estamos ainda vivendo em uma pandemia e é de extrema importância manter a saúde dos pequenos", completou. O especialista reforça ainda a importância de investir em refeições de qualidade. "Não adianta apenas oferecer alimentação, precisa ser de qualidade. Para servir refeição adequada é preciso investir em treinamento da equipe que prepara as refeições", finaliza o biomédico.

DIREITO À ALIMENTAÇÃO

A iniciativa que busca combater a desigualdade ali-

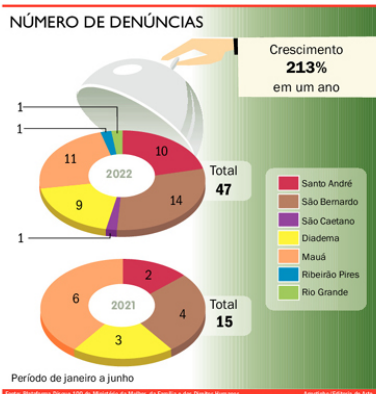
mentar de crianças e adolescentes, que foi agravada nos últimos dois anos por conta da pandemia da Covid-19, ocorre em meio à alta de denúncias de violação ao direito alimentar de crianças e adolescentes do Grande ABC. Em apenas um ano, o número de ocorrências cresceu 213%, passando de 15 no primeiro semestre do ano passado para 47 no mesmo período de 2022, segundo levantamento realizado pelo Diário, com dados do Disque 100, plataforma do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2020, início da plataforma no País, as ocorrências de falta de acesso à alimentação infantil não eram contabilizadas.

As denúncias registradas são referentes a toda e qualquer violação ao direito alimentar garantido pela Constituição Federal, que afirma que são direitos sociais à educação, saúde, alimentação, trabalho, lazer, entre outros. Além disso, o direito à alimentação adequada também é previsto no artigo 25 da DUDH (Declaração Universal dos Direitos Humanos), documento assina-

do pelo Brasil.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos esclarece que a violação do direito à alimentação pode ser praticada pelo poder público, quando se omite na função de garantir a segurança alimentar e o acesso à alimentação suficiente e de qualidade, quanto também a sociedade e os indivíduos, quando deixam de colaborar com seus deveres afetos a esse direito. Nos casos dos pais em relação aos filhos menores ou dos responsáveis legais, a alimentação é um direito do tutelado e curatelado.

"Reforçamos que são raros os casos em que essa denúncia é feita de forma isolada. Via de regra, ela é uma dentre várias outras violações que ocorrem concomitantemente em um mesmo caso", informou a pasta por meio de nota. Ou seja, além da violação do direito à alimentação, as 47 denúncias registradas neste ano no Grande ABC podem conter outro tipo de violações, como maus-tratos, privação de liberdade, violência sexual, entre outras.



Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Setecidades **Página:** 4